Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Lido em: 10/05/23
Mazutti
Vereador - 1º Secretário

REQUERIMENTO Nº 134 , DE 2023.
(Proponente: Vereador Tiago Almeida/UNIÃO BRASIL)

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em: 10/05/23
Protocolo

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

REQUEIRO, nos termos que regem o art. 149, §1º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, seja encaminhado expediente ao Programa de Assistência e Internamento Domiciliar - PAID, solicitando as seguintes informações sobre a distribuição gratuita de fraldas:

1. O PAID possui fraldas para os pacientes? Como funciona a distribuição?

2. Quando os pacientes recebem alta, mas ainda possuem a necessidade de utilizar as fraldas, como fica a continuidade desse atendimento, ainda é possível fazer a distribuição das fraldas?

3. Aos munícipes que precisam fazer o uso de fraldas, entretanto, por questão socioeconômica não possuem condições de adquirir, mesmo não estando nos critérios de atendimento pelo Programa, o PAID pode estar fazendo a distribuição a essas famílias?

É o que requer. Sala das Sessões.
Cascavel, 10 de maio de 2023.

Tiago Almeida
Vereador/UNIÃO BRASIL

Justificação

O presente requerimento tem por finalidade obter informações de como é a distribuição gratuita de fraldas pelo município, e se pacientes após receberem alta, ou até mesmo aqueles que não chegaram a ser atendidos pelo programa, mas que necessitam fazer uso diário das fraldas e não possuem condições de adquirir, conseguem receber pelo Programa.

Isso ao fato de o Decreto Municipal 7.934 de 2007 em seu art. 3º, inciso IV dispor do seguinte:

> Compete à Secretaria Municipal de Saúde:
> IV - Viabilizar o fornecimento de fraldas descartáveis e dispositivos para incontinência urinária para usuários atendidos pelo Programa de Assistência e Internação Domiciliar mediante o estabelecimento de protocolos clínicos e sociais devidamente pactuados entre os entes federado (União, Estado e Município);

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA

Tem-se notado uma procura muito alta em busca de fraldas distribuídas gratuitamente, devido ao fato de ter um custo de aquisição mais elevado, sendo que nem todas as famílias que possuem entes acamados, tem essa disponibilidade econômica, de forma que os cuidados que por si só já são muitos, se tornem ainda mais exaustivos.

Ademais, fomos procurados por pacientes que nos relataram que após receberem alta, não conseguem mais receber as referidas fraldas, o que prejudica a continuidade do tratamento, principalmente em relação à higiene do acamado.

E quanto aos direitos à saúde e sociais, há inúmeros pacientes que não foram atendidos pelo programa e de igual forma tem a necessidade de uso diário de fralda, de forma que teria que ver a possibilidade de aumentara abrangência das distribuições.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA